

enciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

b) Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

4 — Requisitos preferenciais:

- a) Capacidade de análise, de planeamento e organização;
- b) Capacidade de desenvolvimento e motivação;
- c) Experiência profissional relacionada com a área profissional posta a concurso;
- d) Capacidade de liderança.

5 — Composição do Júri:

Dr. Francisco Dias Lopes, Subinspector-Geral da ASAE, que preside;  
Dra. Ana Maria Nunes, Chefe da Divisão de Recursos Documentais da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento;

Dr. Manuel Augusto Meirinho Martins, Professor Associado com Agregação do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da UTL

6 — O Método de selecção a aplicar de acordo com o n.º 1 do art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto será a entrevista pública.

7 — Prazo e Formalização das Candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, do qual conste expressamente o cargo a que se candidata, dirigido ao Inspector-Geral da ASAE, entregue pessoalmente durante as horas normais de funcionamento da Secção de Expediente, sita na Av. Conde de Valbom, n.º 98, 1064-824 Lisboa, ou por carta registada com aviso de recepção, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicitação da vaga na bolsa de emprego público.

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

a) Declaração actualizada, emitida pelo organismo com o qual o candidato mantém uma relação jurídica de emprego público, da qual constem a carreira ou categoria (no caso de carreiras pluricategoriais), o serviço a que pertence, a modalidade de emprego público (nomeação ou contrato de trabalho em funções públicas), tempo de serviço na carreira e na função pública da qual conste expressamente os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Outros documentos considerados pertinentes para avaliação do perfil.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — O júri poderá considerar que nenhum candidato reúne condições para ser nomeado.

10 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

Lisboa, 26 de Abril de 2010. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.  
203365804

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

### Aviso (extracto) n.º 12154/2010

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal de selecção para recrutamento de um Chefe de Divisão de Aquicultura, constante da Portaria n.º 219-N/2007, de 28 de Fevereiro (cujas competências se encontram previstas no n.º 8, do Despacho n.º 6532/2007, de 3 de Abril, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 66), da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, sita na Avenida Brasília, em Lisboa.

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do Júri e dos métodos de selecção, será publicitada, durante 10 dias úteis, na bolsa de emprego público (BEP), a partir da data da publicação do presente aviso.

Lisboa, 9 de Junho de 2010. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Fernanda Guia*.

203366241

## UNIVERSIDADE DA MADEIRA

### Aviso n.º 12155/2010

1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — A Universidade da Madeira pretende proceder ao preenchimento de uma vaga de cargo de Direcção Intermédia de 4.º grau para o Gabinete de Imagem e Relações Públicas, pelo que, nos termos do disposto no artigo 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, se tornam público os seguintes elementos:

3 — Vaga — Cargo de Direcção Intermédia de 4.ª grau

4 — Requisitos gerais de admissão.

a) Possuir licenciatura nas áreas de: Ciências Sociais

5 — O perfil pretendido é o seguinte — competência técnica e aptidão comprovada para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, capacidade de liderança e organização dos serviços públicos.

6 — Critério preferencial: Experiência em Comunicação Social

7 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho é na Universidade da Madeira. As condições de trabalho e as regalias sociais são vigentes para o cargo posto a concurso.

8 — Métodos de selecção — são utilizados os seguintes métodos, sem carácter eliminatório:

a) Avaliação Curricular

b) Entrevista pública.

9 — Forma de provimento — nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

10 — Prazo e formalização das candidaturas — os interessados no preenchimento do cargo deverão enviar a sua candidatura no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso, mediante requerimento dirigido ao Magnífico Reitor da Universidade da Madeira, Colégio dos Jesuítas, Rua dos Ferreiros, 9000-082 Funchal, entregue pessoalmente na respectiva Unidade de Recursos Humanos, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do respectivo prazo dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, nacionalidade, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, situação militar, elementos do respectivo bilhete de identidade/cartão de cidadão, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações académicas;

c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam;

d) Formação profissional;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — O processo de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* actualizado, datado e assinado pelo candidato;

b) Documentos comprovativos das habilitações académicas e da formação profissional;

c) Documento comprovativo do preenchimento dos requisitos exigidos.

d) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão

12 — A publicação na BEP do presente procedimento concursal será efectivada no dia seguinte à publicação no *Diário da República* do presente aviso, e em órgão de imprensa de expansão nacional

13 — O júri tem a seguinte constituição:

Designado por Despacho n.º 124/R/2010, do Magnífico Reitor da Universidade da Madeira, 07 de Junho, de acordo com n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, com nova redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril

Presidente — Doutor Bernardo Guido Vasconcelos, Pró-Reitor da Universidade da Madeira

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Licenciada Carla Maria Cró Abreu, Administradora da Universidade da Madeira;

2.º Vogal — Ricardo Jorge Pereira Gonçalves, Administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade da Madeira.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — O júri poderá considerar que nenhum dos candidatos reúne as condições para ser nomeado.

16 — Os candidatos serão notificados do resultado concurso, não havendo a lugar a audiência de interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

Funchal, 07 de Junho de 2010. — O Reitor, *Prof. Doutor José Manuel Nunes Castanheira da Costa*.

203365812

## SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Aviso n.º 12156/2010

#### Procedimento concursal para provimento do cargo de Dirigente na Área do Desporto

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 15/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, faz-se público que, por despacho de 30 de Março de 2010, do Vice-Reitor Prof. Doutor António Vasconcelos Tavares, foi aberto procedimento concursal para provimento do cargo de dirigente na área do Núcleo de Desporto, Cultura e Bem Estar, cargo de direcção intermédia de 2.º grau, que vai ser publicitado na bolsa de emprego público (BEP), durante 10 dias.

A indicação dos respectivos requisitos de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do Júri constará da publicitação na BEP, que se efectuará até ao 2.º dia útil após a data da publicação do presente aviso.

Lisboa, 8 de Junho de 2010. — A Directora de Serviços, *Valentina Matoso*.

203365091

## MUNICÍPIO DE ALCOUTIM

### Aviso n.º 12157/2010

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por deliberação deste Executivo tomada em sua reunião ordinária de 12 de Maio de 2010, encontra-se aberto procedimento concursal para provimento, pelo período de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*, em regime de comissão de serviço, de um cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

1 — O procedimento concursal é válido para o cargo posto a concurso, cessando com o seu provimento.

2 — Local de trabalho — Área geográfica do Município de Alcoutim.

3 — Área de actuação: traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2009, de 20 de Abril na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

4 — Perfil pretendido: Licenciatura em Direito, constituindo critério preferencial a titulação de estudos pós-graduados em Direito Autárquico, conhecimentos técnicos e científicos aprofundados e actualizados na área de actuação em apreço e de acordo com os requisitos legais; competências relacionais e comunicacionais adequadas ao exercício da função, nomeadamente capacidade de liderança e de motivação;

visão estratégica, capacidade para inovar e gerir a mudança, aptidão para a promoção de uma gestão orientada para resultados, aplicando metodologias de planeamento, controlo e avaliação; desempenho para o reforço da qualidade, da eficácia e da eficiência dos serviços e para a produtividade dos trabalhadores.

5 — Remuneração a auferir: € 2.613,84 e suplemento mensal: € 194,80

6 — Forma de provimento: Nomeação em regime de comissão de serviço pelo período de 3 anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — A candidatura deverá ser apresentada em suporte papel mediante requerimento dirigido ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alcoutim, e entregue pessoalmente na Secção de Gestão de Recursos Humanos, durante as horas de expediente, ou remetida por correio registado, com aviso de recepção, para: Câmara Municipal de Alcoutim, Rua do Município, 12 — 8970-066 Alcoutim, contendo a identificação completa do candidato, contactos, habilitações literárias, situação profissional, o cargo a que se candidata, bem como declaração, sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente aos requisitos legais de recrutamento.

7.2 — Não é possível apresentar a candidatura ou documentos por via electrónica.

7.3 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de *curriculum vitae* do candidato, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele alegados, fotocópia do certificado de habilitações literárias, fotocópia do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou Cartão de Cidadão e declaração autenticada do serviço a que se encontra vinculado, com a indicação da natureza do vínculo, da categoria e carreira e antiguidade nas mesmas.

7.4 — Os candidatos pertencentes ao Mapa de Pessoal desta Autarquia ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos no n.º anterior.

7.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7.6 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8 — Métodos de Selecção:

8.1 — Os métodos de selecção a aplicar são Avaliação Curricular e Entrevista Pública, obedecendo aos seguintes critérios:

8.1.1 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

8.1.2 — Entrevista Profissional de Selecção de Natureza Pública (EPS) — visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal.

9 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Dr. Francisco Augusto Caimoto Amaral — Presidente da Câmara Municipal de Alcoutim

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Henrique Siu Fang Hou — Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

2.º Vogal — Rogéria Madeira — Jurista designada pela AMAL — Comunidade Intermunicipal do Algarve

Vogais suplentes

1.º Vogal — José Carlos da Palma Pereira — Vereador da Câmara Municipal de Alcoutim

2.º Vogal — Hugo Barradas — Vereador da Câmara Municipal de Alcoutim

10 — O júri, findo o procedimento concursal, elabora proposta de nomeação, com a indicação das razões pelas quais a escolha recaiu sobre o candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos.

11 — O provimento do lugar será feito por despacho do Vereador com competência delegada.

12 — O presente aviso será publicado na BEP.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

06/05/2010. — Por delegação, o Vereador do Pelouro, *José Carlos Palma Pereira*.

303355496